

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/006048/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 57178555).

DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008189/2023 - CTTC-RJ COOP. DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E TURISMO DO MUNIC. DE NOVA IGUAÇU E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA, (RJ-713): Com base no parecer da área técnica (57241923), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa KQQ 9354 e o cancelamento do registro do cooperado RENATO DE MENEZES BARROS, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006868/2023 - AUTORIZO, com base no parecer da área técnica (57747802), a empresa AEV TRANSPORTES LTDA (nome de fantasia AEV Transportes) inscrita no CNPJ sob o nº 31.594.685/0001-75, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-486, e utilizando os veículos LU06E60 e RJU9H24, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002290/2023 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57281093).

PROCESSO Nº SEI-100005/002298/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57353698).

PROCESSO Nº SEI-100005/002627/2023 - DEFIRO PARCIALMENTE nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57375092).

PROCESSO Nº SEI-100005/003628/2023 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (57478021) e da Comissão Especial (57227542), AUTORIZO a suspensão do Serviço de Transporte Complementar, por parte do permissionário Sr. Pedro Elias Vieira de Souza, registro nº RJ 549.003, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº SEI-100005/004641/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 57670960).

PROCESSO Nº SEI-100005/005926/2023 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (57653194) e da Comissão Especial (57523886), AUTORIZO a suspensão do Serviço de Transporte Complementar, por parte do permissionário Sr. Wanderson Dias da Silva, registro nº RJ 503.043, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº SEI-100005/006783/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 55410673).

PROCESSO Nº SEI-100005/007209/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 57917764).

PROCESSO Nº SEI-100005/008575/2023 - INDEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Transporte Complementar (Doc. SEI nº 57535816).

PROCESSOS NºS SEI-100005/004665/2023, SEI-100005/006644/2023, SEI-100005/006721/2023, SEI-100005/006831/2023 E SEI-100005/006837/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.08.2023
PÁGINA 22 - 1ª E 2ª COLUNA

Onde Se Lê:
Processo nº SEI-10005/005901/2023...

Leia-Se:
Processo nº SEI-10005/005965/2023...

Id: 2502938

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, F
ERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 18/08/2023**

NOMEIA MARCELO ALVES MORIÃO, ID funcional nº 51145154, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 15/08/2023, na vaga anteriormente ocupada Glória Maria Pedrosa Chediak, Id Funcional n.º 5597340, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000985/2023.

Id: 2502676

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
**DESPACHOS DO ORDENADOR
DE 17.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-070026/000638/2023 - AUTORIZO a inexistência de licitação, em conformidade com o art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em favor da GREEN RIO TEC LTDA ME, referente a celebração de Contrato de Patrocínio, a ser firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Seas, e a Sociedade Empresária Green Rio Tec Ltda, com vistas ao apoio à realização do evento denominado Green Rio/Green Latin America 2023, que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023, na Marina da Glória, Rio de Janeiro.

DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000638/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em favor da GREEN RIO TEC LTDA ME, referente a celebração de Contrato de Patrocínio, a ser firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Seas, e a Sociedade Empresária Green Rio Tec Ltda, com vistas ao apoio à realização do evento denominado Green Rio/Green Latin America 2023, que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023, na Marina da Glória, Rio de Janeiro, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa desta SEAS.

Id: 2502932

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**
ATO DA PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 269 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2026, SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS CONS-

**TANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUB-
CONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA III.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;

- a Resolução CBH-MPS nº 116, de 30 de junho de 2023;

- A Resolução CBH-MPS nº 118, de 14 de agosto de 2023;

- a aprovação nas Câmaras Técnicas, deste Conselho, de Instrumentos de Gestão - CT-IG, em 12/07/2023, e na Institucional e Legal - CT-IL, em 19/07/2023;

- processo nº SEI-070026/001774/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, para o período de 2024 a 2026, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul - CBH-MPS no valor de R\$ 12.478.767,88 (doze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes agendas:

I - R\$ 3.752.967,77 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para: Gestão de Recursos Hídricos;

II - R\$ 818.752,16 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para: Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo;

III - R\$ 3.715.006,32 (três milhões, setecentos e quinze mil, seis reais e trinta e dois centavos) para: Saneamento Urbano e Rural;

IV - R\$ 1.701.815,65 (um milhão, setecentos e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) para: Infraestrutura Verde;

V - R\$ 867.708,85 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para: Produção de Conhecimento;

VI - R\$ 1.622.517,13 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) para: Comunicação e Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANA ASTI

Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2502934

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**
ATO DA PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 270 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2026, SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUB-CONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA VII.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;

- a Resolução CBH-Rio Dois Rios nº 085, de 27 de junho de 2023;

- a Resolução Ad Referendum CBH-Rio Dois Rios nº 086, de 16 de agosto de 2023;

- a aprovação nas Câmaras Técnicas, deste Conselho, de Instrumentos de Gestão - CT-IG, em 12/07/2023, e na Institucional e Legal - CT-IL, em 19/07/2023;

- processo nº SEI-070026/001774/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, para o período de 2024 a 2026, do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios - CBH-R2R, no valor de R\$ 13.844.269,09 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes agendas:

I - R\$ 3.574.252,89 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para: Gestão de Recursos Hídricos;

II - R\$ 1.119.597,02 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos) para: Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo;

III - R\$ 3.051.794,89 (três milhões, cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) para: Saneamento Urbano e Rural;

IV - R\$ 2.877.490,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove centavos) para: Infraestrutura Verde;

V - R\$ 3.221.134,20 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) para: Comunicação e Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANA ASTI

Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2502935

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**
ATO DA PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 271 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2026, SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUB-CONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA IV.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;

- a Resolução CBH-Piabanha nº 78, de 20 de junho de 2023;

- a Resolução CBH-Piabanha nº 79, de 15 de agosto de 2023;

- a aprovação nas Câmaras Técnicas, deste Conselho, de Instrumentos de Gestão - CT-IG, em 12/07/2023, e na Institucional e Legal - CT-IL, em 19/07/2023;

- processo nº SEI-070026/001774/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, para o período de 2024 a 2026, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto - Comitê Piabanha, no valor de R\$ 18.283.506,13 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e treze centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes agendas:

I - R\$ 5.432.507,87 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos) para: Gestão de Recursos Hídricos;

II - R\$ 3.135.187,46 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para: Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo;

III - R\$ 5.705.986,31 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) para: Saneamento Urbano e Rural;

IV - R\$ 2.061.596,53 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para: Infraestrutura Verde;

V - R\$ 1.028.434,33 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) para: Produção de Conhecimento;

VI - R\$ 919.793,63 (novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para: Comunicação e Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANA ASTI

Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2502938

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**
ATO DA PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 272 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2026, SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUB-CONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA IX.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;

- a Resolução CBH-BPSI nº 57/2023, de 27 de junho de 2023;

- a Resolução Ad Referendum CBH-BPSI nº 58/2023, de 16 de agosto de 2023;

- a aprovação nas Câmaras Técnicas, deste Conselho, de Instrumentos de Gestão - CT-IG, em 12/07/2023, e na Institucional e Legal - CT-IL, em 19/07/2023;

- processo nº SEI-070026/001774/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, para o período de 2024 a 2026, do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana - CBHBPSI, no valor de R\$ 8.898.064,89 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes agendas:

I - R\$ 3.412.920,66 (três milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para: Gestão de Recursos Hídricos;

II - R\$ 1.486.677,37 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) para: Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo;

III - R\$ 3.056.474,13 (três milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para: Saneamento Urbano e Rural;